



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

EDITAL Nº 013/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

SELEÇÃO PARA O REGIME DE INTERNATO DO CAMPUS SANTA TERESA - 2019/1 PARA OS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

A Diretora Geral do Instituto Federal do Espírito Santo Campus Santa Teresa, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Política de Assistência Estudantil (PAE) do Ifes, aprovada pelo Conselho Superior por meio da Resolução nº 19/2011, de 09 de maio de 2011, alterada pela Resolução nº 71/2011 do Conselho Superior, regulamentada pela Portaria nº 1.602/Reitoria, de 30 de dezembro de 2011 torna público o Edital Nº 013/2018, contendo as normas e instruções para concessão a Seleção para o Regime de Internato como modalidade do Programa de Auxílio Moradia, para os estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, ingressantes no período letivo 2019/1. Este edital, bem como todos os seus Anexos, está disponível no sítio do Campus Santa Teresa.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Identificar os estudantes que preenchem os requisitos legais para a concessão do Regime de Internato, em conformidade com os recursos orçamentários disponíveis para atendimento às demandas do Campus no tocante a tais despesas.
- 1.2. Oferecer aos/às estudantes do Campus Santa Teresa, acesso à moradia em alojamentos coletivos e refeições diárias servidas no Restaurante Institucional.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Estudantes do Campus Santa Teresa regularmente matriculados/as nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social advindos/as de escolas públicas e com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio

3. DO REGIME DE INTERNATO

- 3.1 Trata-se de um Programa de Moradia destinado aos/às estudantes com dificuldades em manter residência/moradia com recursos próprios, especialmente aqueles/as que residem fora da cidade em que o Campus se localiza e não são atendidos pelo transporte do oferecido pelo Campus Santa Teresa.
- 3.2 O Regime de Internato tem a finalidade de oferecer além da moradia, refeições no Restaurante Institucional e lavanderia aos/às estudantes do Campus Santa Teresa.
- 3.3 A Moradia Estudantil do Campus Santa Teresa funciona nos dias de semana (segunda a sexta-feira) ou finais de semana (sábado e domingo) com atividades letivas.
- 3.4 Os direitos e deveres dos estudantes em Regime de Internato estão estabelecidos por normativa interna do Campus Santa Teresa.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para pleitear vagas no Regime de Internato de que trata o presente Edital o/a candidato deverá ter sido classificado no Processo Seletivo 2019/1, para cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio oferecidos pelo Campus Santa Teresa.

4.1.1 Entende-se por classificado no Processo Seletivo 2019/1, o/a candidato/a que, por nenhum motivo, tenha sido desclassificado, constando na divulgação do resultado como aprovado ou suplente, sendo que terá prioridade o/a candidato/a aprovado/a.

5. DOS INDICADORES DA AVALIAÇÃO SOCIAL

5.1 Ser oriundo de escola pública.

5.1.1 Entende-se por oriundo de escola pública o/a candidato/a que apresentar comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental completo ou do 9º ano do Ensino Fundamental cursado em Escola Pública.

5.1.2 Observando o critério de que trata o Item 5.1 será considerada para efeito de classificação a forma de ingresso do aluno tendo prioridade os ingressantes pelas ações afirmativas.

5.2 Possuir renda *per capita* familiar de até 1,5 salário mínimo nacional vigente (soma da renda bruta de todos os membros da família dividido pelo número de integrantes da família).

5.2.1 Para a classificação serão consideradas também as condições de trabalho e renda dos membros familiares e despesas para a manutenção da família.

5.3 Residir em local em que o acesso diário ao Campus seja inviável.

5.3.1 Para a classificação também serão consideradas as condições desse acesso, condição habitacional, meio de transporte utilizado e despesas no deslocamento.

5.4 A partir do questionário socioeconômico **ANEXO II** e documentos apresentados poderão ser identificados outros agravantes sociais para a avaliação e outros encaminhamentos, mediante a análise do serviço social, observando os critérios já descritos.

5.5 As vagas nos alojamentos para os/as estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio serão destinadas exclusivamente aos/às estudantes que comprovarem idade inferior a 18 (dezoito) anos, na data da matrícula.

6. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NO REGIME DE INTERNATO

6.1 Manter matrícula e frequência regular em curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do Campus Santa Teresa.

6.1.1 Para efeito de manutenção do benefício do Regime de Internato o estudante beneficiário deverá apresentar percentual de frequência igual ou superior a 90% (noventa por cento) do total da carga horária registrada.

6.2 Não ter reprovação por faltas.

6.3 Cumprir às determinações dispostas no Código de Ética e Disciplina Discente do Ifes, no Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Ifes e nas Normativas Internas do Campus Santa Teresa.

7. DA DURAÇÃO

7.1 O período de manutenção do benefício de Regime de Internato é o prazo máximo de integralização para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Ifes definido no Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Ifes.

7.1.1 Este item não se aplica aos/às estudantes com necessidades específicas, conforme Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Ifes.

8. DO NÚMERO DE VAGAS

8.1 O Regime de Internato para ingresso no ano letivo de 2019 contará com um total de 37 (trinta e sete) vagas para os candidatos do gênero masculino e com um total de 37 (trinta e sete) vagas para os candidatos do gênero feminino.

8.2 As vagas de Regime de Internato para ingresso no ano letivo de 2019 foram distribuídas proporcionalmente aos Cursos oferecidos no Processo Seletivo 01/2019, considerando o número de vagas para ingresso em cada Curso, conforme descrito no quadro abaixo:

Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio		Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio	
Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
28 vagas	28 vagas	9 vagas	9 vagas

8.3 Os/As candidatos/as serão classificados em ordem de prioridade até o total de vagas constante no **Item 8.1** deste Edital. As vagas não preenchidas seguirão a ordem de suplência de cada Curso.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. Período:

9.1.1. A inscrição dos/as candidatos/as interessados/as no Regime de Internato do qual trata este Edital ocorrerá no período de 13 a 26 de Dezembro 2018.

9.2. Local e Horário:

9.2.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente no Prédio Administrativo do Campus Santa Teresa, segundo piso, ala direita.

9.2.2. O Horário será exclusivamente de 7h às 11h e de 12h30min às 16 h, de segunda-feira a sexta-feira.

9.3 Em caso de dúvidas com relação à documentação, o/a candidato/a ou seu responsável legal deverá procurar a Sala de Apoio ao Atendimento Multidisciplinar ou a Coordenação Geral de Assistência à Comunidade-CGAC ou pelos telefones (27) 3259.7826/ (27) 3259.7827/ (27) 3259.7810/(27) 3259.7804, até o prazo final das inscrições.

9.4. A inscrição deverá ser presencial e efetivada pelo/a responsável legal do/a candidato/a, pelo/a próprio/a candidato/a ou por procuração do responsável legal caso possua toda documentação em mãos e assinada pelo responsável legal.

9.5. A homologação das inscrições está sujeita à conferência da documentação completa entregue no prazo e será efetivada no momento da inscrição por um membro da Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil – CPAE do Campus Santa Teresa.

9.6. Ao efetivar sua inscrição o/a candidato/a receberá um comprovante.

10. DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

10.1. Para a solicitação do Regime de Internato os/as candidatos/as deverão entregar:

- Requerimento da Concessão do Benefício do Regime de Internato **ANEXO I**, preenchido sem rasuras e assinado pelo/a responsável legal do/a candidato/a;
- Quadro de Composição Familiar **ANEXO II**, preenchido sem rasuras e assinado pelo/a responsável legal do/a candidato/a;
- Questionário Socioeconômico **ANEXO II**, preenchido sem rasuras e assinado pelo/a responsável legal do/a candidato/a;
- Original e cópia do comprovante de escolaridade do último ano cursado em escola pública;
- Original e cópia simples ou cópia autenticada do documento de identificação de todos os membros do grupo familiar;

- No caso do(s) membro(s) familiar(es) menor(es) de 18 anos, será aceita original e cópia simples ou cópia autenticada da certidão de nascimento;
- Original e cópia simples ou cópia autenticada de comprovante de endereço do grupo familiar (preferencialmente conta de água, energia ou telefone fixo) emitido em um dos últimos três meses anteriores a data desse Edital no nome de um dos membros do grupo familiar;
- Caso o comprovante de endereço não estiver no nome de algum membro do grupo familiar, deverá ser anexada uma declaração esclarecendo os motivos e cópia do contrato de aluguel, se for o caso, para posterior avaliação;
- Original e cópia simples ou cópia autenticada da carteira de trabalho de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (página da foto, página das informações de identidade, página da assinatura do último contrato rescindido e página posterior em branco);
- O membro do grupo familiar maior de 18 anos que não possuir carteira de trabalho deverá apresentar protocolo de solicitação ou declaração reconhecida em cartório **ANEXO III**, informando que não possui carteira de trabalho e os motivos ou o boletim de ocorrência;
- Original e cópia simples ou cópia autenticada de comprovantes que caracterizem gastos fundamentais da família com despesas específicas tais como: gastos com saúde, educação, entre outros, quando houver;
- Original e cópia simples ou cópia autenticada dos comprovantes de renda ou não renda de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, benefícios sociais ou outros tipos de remuneração, conforme descrito no quadro a seguir:

SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Profissionais assalariados (celetistas e servidores públicos) e estagiário	Contracheque ou recibo dos dois últimos meses anteriores a data desse Edital ou Contrato de trabalho ou Recibo e Declaração do IRPF/2018. Para aqueles que não declaram IRPF apresentar comprovante obtido no link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp .
Trabalhadores Informais e Autônomos	Decore (Declaração comprobatória de percepção de rendimentos) fornecida pelo contador constando o rendimento dos dois últimos meses anteriores a data desse Edital ou Declaração de próprio punho do rendimento médio mensal ANEXO IV deste Edital. Para aqueles que não declaram IRPF apresentar comprovante obtido no link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp .
Comerciantes e Microempresários	Decore (Declaração comprobatória de percepção de rendimentos) fornecida pelo contador constando o rendimento dos três últimos meses anteriores a data desse Edital ou Recibo e Declaração do IRPJ/2018. Para aqueles que não declaram IRPJ apresentar comprovante obtido no link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp .
Agricultores Familiares: Proprietários e Meeiros	Recibo e Declaração do IRPF/2018 ou Decore (Declaração comprobatória de percepção de rendimentos) fornecida pelo contador constando o rendimento dos dois últimos meses anteriores a data desse Edital ou Declaração fornecida pelo Sindicato Rural/Cooperativa/Associação de Produtores contendo os dados do proprietário e da propriedade (área, endereço, uso atual e renda mensal média) ou DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf). Para aqueles que não declaram IRPF apresentar comprovante obtido no link:

	http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp . Recibo e Declaração Completa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR ou contrato de arrendamento das terras, quando houver, contrato de parceria com registro.
Trabalhadores sem renda ou desempregados	Carteira de Trabalho ou Declaração de próprio punho de que não exerce atividade remunerada, conforme modelo ANEXO V deste Edital. Comprovante de Seguro Desemprego, quando houver.
Beneficiários do programa Bolsa Família e demais Programas Sociais	Comprovante da concessão do benefício dos dois últimos meses anteriores a data desse Edital e comprovante do Cad-Único (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) carimbado e assinado.
Aposentados, Pensionistas e ou Beneficiário de Prestação Continuada (BPC)	Recibo e Declaração do IRPF/2018. Para aqueles que não declaram IRPF apresentar comprovante obtido no link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp ; Extrato de pagamento do benefício (www.previdenciasocial.gov.br), Recibo dos dois últimos meses anteriores a data desse Edital.
Beneficiário de Pensão Alimentícia	Recibo dos dois últimos meses anteriores à data deste Edital. Declaração de próprio punho constando a situação referente à pensão alimentícia, ANEXO VI .

10.1.9. Poderão ser solicitados outros documentos durante e após a análise documental, conforme análise da Comissão Gestora da PAE e Assistente Social.

10.1.10 A leitura deste Edital e a entrega correta da documentação são de responsabilidade única e exclusiva do responsável legal e do/a candidato/a.

11. DA SELEÇÃO E ETAPAS

11.1. A seleção será realizada pela Comissão Gestora da PAE-CPAE do Campus Santa Teresa e pela Assistente Social do Campus Santa Teresa, mediante Estudo Social¹ a partir da análise documental e outras ações que forem necessárias.

11.2. O responsável legal pelo/a candidato/a é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando o mesmo sujeito às penalidades previstas na legislação vigente quanto ao ato de omitir informações ou fornecer informações falsas.

11.2.1. Serão indeferidos os requerimentos dos/as candidatos/as que prestarem informações falsas ou omitirem informações, quando constatado.

11.3. Serão atendidos prioritariamente candidatos/as em situação de vulnerabilidade social comprovada.

11.4. Etapas da Seleção:

11.4.1. *1ª etapa*: Inscrição, entrega e conferência da documentação comprobatória exigida, conforme **Item 9** e **Item 10**.

11.4.2. *2ª etapa*: Estudo Social, a partir da análise documental, se necessário entrevista, visita domiciliar e outras ações a serem realizadas pela Assistente Social do Campus Santa Teresa.

¹ *O estudo social é um processo metodológico específico do Serviço Social, que tem por finalidade conhecer uma determinada situação ou expressão da questão social, objeto da intervenção profissional, viabilizando acesso às Políticas de Assistência Estudantil.*

11.4.2.1. O/A candidato/a selecionado/a para entrevista deverá se dirigir à sala da Assistente Social localizada no Prédio Administrativo do Ifes Campus Santa Teresa em data e horário agendados para realização da entrevista.

11.4.2.2 O não comparecimento do/a candidato/a na entrevista deverá ser justificado por escrito e entregue à Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar do Ifes Campus Santa Teresa, no prazo máximo de um dia útil após a data agendada. A justificativa também poderá ser enviada para o email cgae.st@ifes.edu.br. Somente com esta justificativa será possível agendar uma nova data.

11.4.3. Caso solicitado, o/a candidato/a deverá apresentar a Carteira de Trabalho original de todos os membros da família no momento da entrevista.

12. DO RECURSO

12.1. O/A candidato/a através de seu responsável legal poderá interpor recurso contra o resultado de qualquer das etapas do processo seletivo e disporá de 01 (dois) dia útil, de acordo com o Cronograma deste Edital (**ANEXO IX**).

12.1.1. Só serão aceitas solicitações de recurso presencial e na data prevista no Cronograma deste Edital.

12.2. Para recorrer contra o resultado de qualquer etapa, o responsável legal pelo/a candidato/a deverá preencher, obrigatoriamente, o Formulário de Recurso **ANEXO VII** deste Edital e entregar pessoalmente na sala de Apoio à Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar do Ifes Campus Santa Teresa, em envelope lacrado, dentro do prazo previsto no Cronograma deste Edital.

12.2.1. Os recursos serão analisados pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil - CPAE e a Assistente Social do Ifes Campus Santa Teresa, resguardando o sigilo sobre a situação de cada candidato/a.

13. DOS COMPROMISSOS PARA PERMANÊNCIA NO REGIME DE INTERNATO DOS/AS CANDIDATOS/AS SELECIONADOS/AS

13.1. São compromissos dos/as candidatos/as classificados/as para o Regime de Internato:

13.1.1. Comparecer ao Campus Santa Teresa por ocasião da Reunião de Acolhimento na data prevista no Cronograma deste edital, para receber as informações sobre a inserção do/a estudante no Regime de Internato.

13.1.1.1. Os/As candidatos/as classificados/as, por serem menores de 18 anos deverão estar acompanhados/as dos responsáveis legais.

13.1.1.2. O/A candidato/a classificado/a que não comparecer à Reunião de Acolhimento que se refere o **Item 13.1.1** deste Edital perderá o direito à vaga que será automaticamente preenchida pelo/a próximo/a candidato/a classificado/a.

13.1.2. Entregar à Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando-CGAC o Termo de Compromisso preenchido **ANEXO VIII** e assinado pelo/a candidato/a classificado/a e por seu/sua responsável legal.

14. DOS COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES PARA PERMANÊNCIA NO REGIME DE INTERNATO

14.1. Apresentar assiduidade às atividades acadêmicas programadas para seu curso, conforme prevê o Código de Ética e Disciplina Discente do Ifes Campus Santa Teresa.

14.1.1. Para efeito de manutenção do benefício do Regime de Internato, o/a estudante beneficiário/a deverá apresentar frequência igual ou superior a 90% (noventa por cento) do total da carga horária registrada para a turma que está matriculado/a, conforme normativa interna do Campus Santa Teresa.

14.1.2. Comparecer a todas as atividades de acompanhamento do Regime de Internato, quando solicitado/a.

14.1.3. Encaminhar à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC, em caso de desistência, a solicitação de interrupção da concessão de benefício do Regime de Internato, por escrito, com justificativa.

14.1.4. Cumprir todos os deveres estabelecidos pelo Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes e demais normativas internas do Campus Santa Teresa.

14.1.5. Apresentar por escrito e previamente, justificativa à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

14.1.6. Comunicar por escrito, à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC, quaisquer alterações da situação sócio-familiar, apresentando novas comprovações.

14.1.7. Manter-se informado/a quanto às orientações encaminhadas pela Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC e Coordenadoria Atendimento Multidisciplinar via Sistema Acadêmico ou e-mail.

15. DO CANCELAMENTO

15.1. O cancelamento do benefício do Regime de Internato objeto deste Edital poderá ocorrer nos seguintes casos:

15.1.2. Em qualquer tempo em caso de comprovação de ato de omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do/a estudante ou responsável legal, no processo de inscrição, seleção e usufruto do benefício.

15.1.3. Automaticamente, havendo cancelamento da matrícula compulsória ou a pedido, transferência ou conclusão do curso.

15.2. Em caso de cancelamento do benefício será garantido ao estudante o contraditório e a ampla defesa, mediante defesa escrita a ser avaliada pela CPAE e/ou Conselho de Ética e Disciplina Discente do Ifes.

15.3. O estudante que tiver a concessão de benefício cancelada, somente poderá retornar ao Regime de Internato, no próximo Edital, mediante nova avaliação realizada pela CPAE.

16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

16.1. O resultado de cada Etapa da concessão do Regime de Internato de que trata este Edital será divulgado nos murais do Prédio Administrativo e no sítio institucional do Campus, conforme Cronograma deste Edital.

16.1.1. Não será fornecida informação do resultado de qualquer etapa via telefone.

16.2. Caso haja grande número de candidatos/as inscritos/as, o Cronograma poderá ser alterado, garantida a ampla divulgação.

16.3. Caso o prazo para análise/entrevista seja menor do que o estipulado por este Edital o Cronograma poderá ser adiantado, garantida a ampla divulgação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O ato de inscrição declara que o/a candidato/a e seu/sua responsável legal conhecem as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção e permanência, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

17.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer etapa do processo, eliminarão o/a candidato/a do processo de seleção, ou se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso no Regime de Internato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

17.3. As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação e até de exclusão do Regime de Internato, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

17.4. A inscrição poderá ser efetivada pelo/a próprio/a candidato/a desde que devidamente preenchida e assinada por seu/sua responsável legal.

17.5. As vagas remanescentes do Regime de Internato serão disponibilizadas em Cronograma Específico, vinculado a este Edital após a chamada de todos os suplentes.

17.6. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Santa Teresa.

Santa Teresa-ES, 19 de dezembro de 2018.

Walkyria Barcelos Sperandio

Diretora Geral

Port. nº 3.281, de 22.11.2017

Publicada no DOU de 23.11.2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES
27 3259-7878

ANEXO I

REQUERIMENTO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE REGIME DE INTERNATO

Nome do/a candidato/a: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade ____ anos Sexo: _____

Responsável Legal: _____

Grau de Parentesco: _____

(se não for pai ou mãe biológico, apresentar cópia de documento comprobatório de tutela ou adoção)

Tel: (____) _____ - _____

E-mail: _____

Endereço Completo:

Rua/Nº/Apto: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Curso: _____

Santa Teresa, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Candidato/a

Assinatura do Responsável Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES
27 3259-7878

ANEXO II

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1- DADOS PESSOAIS DO ALUNO

Nome:	Estado Civil:		
Nome Social (se for o caso):			
Identidade de Gênero: () Feminina () Masculina () outros:			
RG:	CPF:	Data de Nascimento:	Naturalidade:
Filiação:			
Raça/Etnia: () Preto, reside em alguma Comunidade Quilombola? Se sim, qual? _____			
() Pardo () Indígena - coloque a etnia, se for o caso _____			
() Branco () Amarelo			
Outros:			
Trabalha? Não () Sim (). Relate sobre o emprego ou serviço e renda?			
Responsável Legal:			
Telefone com DDD:		E-mail:	

2- DADOS SOCIOECONÔMICOS DOS MEMBROS FAMILIARES

Membros Familiares (Poderá indicar o nome social se for o caso).	Parentesco com o candidato	Idade	Situação de emprego e renda	Estado Civil	Estudante		Escolaridade	Renda
					Sim	Não		
Aluno ou alguém na família trabalha informalmente? () sim () não Se sim: Quem? Qual o serviço? Qual é a renda?								
Alguém na família recebe pensão alimentícia? () sim, judicial () sim, informal () não Se sim: Quem? Valor:								

Despesas Familiares (Valor em reais e por mês):

Aluguel	Energia Elétrica	Água	Telefone fixo e celular	Internet	TV por assinatura	Plano de Saúde
Alimentação mensal	Gás	Transporte	Medicamentos	Consultas médicas	Pensão Alimentícia	Outros

3- SITUAÇÃO HABITACIONAL

Endereço residencial do grupo familiar:
Ponto de referência:
Possui familiares ou parentes na cidade de Santa Teresa ou São Roque? () Não () Sim. Qual o grau de parentesco e onde reside?

Como se dará o acesso ao campus?

() Transporte particular. Qual tipo de veículo? Qual o gasto com gasolina?
() Transporte público. Qual rota? Qual o valor da passagem?
() Transporte gratuito ofertado pelo poder público. Qual órgão? Valor, se for o caso:
() Taxi, Uber, carro alugado. Valor? Outros:

Assinale o item correspondente à situação de moradia das família/pessoas que moram na mesma casa com você:
() Própria () Herança () Cedida () Alugada - valor mensal do aluguel: R\$ () Financiada - valor mensal da prestação: R\$
A Região de sua moradia é:
() Em área rural (Sítio, granja, fazenda, etc..) () Em área rural (MST, indígena, quilombola) () Em área urbana () Outra:
Qual o tipo de abastecimento da água de sua casa?
() Rede geral/água tratada () Poço/água não tratada () Fonte/água não tratada () Outros:
Características da moradia:
() Alvenaria (tijolo) () Madeira () Mista () Barro () Porão () Plástico/Lona () Outros:

Número total de cômodos (quarto, sala, cozinha, banheiro, terraço):
() Um () Dois () Três () Quatro ou mais de quatro
Qual é a situação de saneamento de sua residência?
Destino do esgoto: () rede pública de esgoto () fossa () Outros:
Destino de lixo: () Coleta simples () Coleta seletiva () Queima () Outros:

Santa Teresa, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno (a)

Assinatura do Responsável Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão Gestora da PAE do Ifes Campus Santa
Teresa que não foi possível apresentar a carteira de trabalho pelo seguinte
motivo: _____

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de
que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na
exclusão do candidato _____
dos beneficiários dos Programas da Política de Assistência Estudantil do Ifes Campus Santa Teresa,
sujeitando-se ainda às medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o Ifes Campus Santa Teresa a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL OU AUTÔNOMO

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão Gestora da PAE do Ifes Campus Santa
Teresa, que recebo em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho como
_____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de
que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na
exclusão do candidato _____
dos beneficiários dos Programas da Política de Assistência Estudantil do Ifes Campus Santa Teresa,
sujeitando-se ainda às medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o Ifes Campus Santa Teresa a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____ (nome e dados do estudante), portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão Gestora da PAE do Ifes Campus Santa Teresa, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada, sendo dependente financeiramente de _____ (nome), _____ (informar se pai/mãe ou Responsável Legal), sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão do candidato _____

dos beneficiários dos Programas da Política de Assistência Estudantil do Ifes Campus Santa Teresa, sujeitando-se ainda às medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o Ifes Campus Santa Teresa a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
inscrito (a) no RG sob o nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) na (Rua, Avenida etc) _____,
Nº _____ cidade _____, CEP _____,
UF _____, declaro que recebo a importância de R\$: _____ referente a Pensão
Alimentícia em favor de _____,
paga pelo Sr(a) _____, inscrito (a)
no RG sob o nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) na (Rua, Avenida etc) _____, Nº
_____ cidade _____, CEP _____,
UF _____, com o qual o favorecido tem o seguinte grau de parentesco:
_____, com periodicidade: () mensal, () trimestral,
() semestral ou () anual.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão do candidato _____ dos beneficiários dos Programas da Política de Assistência Estudantil do Ifes Campus Santa Teresa, sujeitando-se ainda às medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o Ifes Campus Santa Teresa a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO DO REGIME DE INTERNATO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o N° _____, portador(a) da Carteira de
Identidade N° _____, responsável legal pelo/a estudante
beneficiário _____,
declaro estar ciente das disposições previstas no Edital N° 013 /2018, de 11 de Outubro de 2018 oriundas
da legislação pertinente em vigor e das normas de funcionamento dos alojamentos de estudantes
estabelecidas nas normativas internas do Campus Santa Teresa.

Declaro estar ciente de que o não cumprimento das normas poderá implicar em medida educativa
disciplinar, conforme o Código de Ética e Disciplina Discente do Ifes e assumo total responsabilidade
pelas ações praticadas pelo/a menor sob minha responsabilidade quando praticadas fora do perímetro
escolar, especialmente quando não estiver devidamente autorizado pela Coordenadoria Geral de
Assistência à Comunidade - CGAC. Desta feita, estou isentando a Direção Geral do Ifes Campus Santa
Teresa de qualquer ônus advindo da condição de gestora escolar nos termos do Estatuto da Criança e do
Adolescente (Lei 8.069/1990).

Em tempo, estou ciente de que o regulamento institucional estabelece que os quartos e armários utilizados
pelos estudantes poderão ser submetidos a vistorias periódicas, quando julgadas necessárias pela
Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC, com vistas coibir o porte e o uso de
materiais/objetos ilícitos e garantir a segurança dos residentes do alojamento estudantil. Tais vistorias
serão sempre realizadas por, no mínimo, 2 (dois) servidores/colaboradores, contando com a presença da
maioria dos residentes do quarto e obrigatoriamente do usuário do armário.

Santa Teresa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Candidato/a

Assinatura do Responsável Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ANEXO IX

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital	Dia 11 de Outubro de 2018	Sítio Institucional do Campus Santa Teresa e Mural de Avisos do Prédio Administrativo do Campus Santa Teresa.
Período de Inscrições, Entrega e conferência da Documentação - 1ª Etapa	De 13 a 26 de Dezembro de 2018	Prédio Administrativo do Campus Santa Teresa. Segundo Piso, Ala Direita. Horário de 7h às 11h e de 12h30min às 16 h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).
Divulgação das Inscrições Homologadas - 1ª Etapa	Dia 26 de Dezembro de 2018	Sítio Institucional do Campus Santa Teresa e Mural de Avisos do Prédio Administrativo do Campus Santa Teresa.
Período de Realização do Estudo Social – 2ª Etapa	De 26 de Dezembro de 2018 a 02 de Janeiro de 2019	Sala da Assistente Social. Prédio Administrativo do Campus Santa Teresa. Segundo Piso, Ala Direita. Horário de 7h às 11h e de 12h30min às 16 h, de segunda-feira a sexta-feira.
Divulgação do resultado do Estudo Social – 2ª Etapa	Dia 02 de Janeiro de 2019	Sítio Institucional do Campus Santa Teresa e Mural de Avisos do Prédio Administrativo do Campus Santa Teresa.
Solicitação de recurso do Estudo Social - 2ª etapa	Dia 03 de Janeiro de 2019	Presencialmente na sala de Apoio à Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar. Prédio Administrativo do Campus Santa Teresa. Segundo Piso, Ala Direita. Horário de 7h às 11h e de 12h30min às 16 h, de segunda-feira a sexta-feira.
Análise dos recursos do Estudo Social - 3ª etapa	Dia 04 de Janeiro de 2019	Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil e Assistente Social do Campus Santa Teresa.
Resultado final da seleção	Dia 04 de Janeiro de 2019	Sítio Institucional do Campus Santa Teresa e Mural de Avisos do Prédio Administrativo do Campus Santa Teresa.
Período de Matrículas nos Cursos Técnicos	De 07 a 09 de Janeiro de 2019	Prédio Administrativo do Campus Santa Teresa. Segundo Piso, Ala Direita. Horário de 7h às 11h e de 12h30min às 16 h, de segunda-feira a sexta-feira.
Reunião de Acolhimento de Assinatura do Termo de Compromisso	Dia 04 de Fevereiro de 2019 - Início do Ano Letivo do Campus Santa Teresa para os Cursos Técnicos Integrados	Campus Santa Teresa